ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1132/2021

de 29 de Novembro de 2021

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial Através de Remanejamento nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial, através de remanejamento no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 02.03.00Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, visando suplementar as Programações; **04.122.0006.2008 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP**, no Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Equipamentos e Material Peramanete, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) cria o Elemento de Despesa 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), Programação **28.846.0000.0005 – PRECATÓRIOS** – Elemento de Despesa 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Unidade Orçamentária 02.08.00 – Secretaria Municipal de Saúde, Visando Suplementar a Programação; **10.122.0016.2033 – MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SEMSAU**, no Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na Unidade Orçamenária 02.09.00 Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Visando suplementar a Programação; **08.244.0025.2048 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE APOIO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 5.607,55 (cinco mil seiscentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos) e Utilizando para cobertura saldo orçamentário da Unidade Orçamentária 02.03.00 Secretaria Muncipal de Administração Finanças e Planejamento, Programação; **99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, Elemento de Despesa 9.9.99.99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

29 NOV. 2021 - 06 DEZ. 2021

Publicado

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
29 NOV. 2021 06 DEZ. 2021
Responsável

Simone Valéria S. Lima
Secretária do Legislativo
Port. 908/2021/C.M.M.S

– Reserva de Contingência, no valor de R$ 124.607,55 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 1025 (LDO) de 09-07-2020 e posteriores alterações, Lei 1051 (LOA) de 10-12-2020;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 1025 (LDO) de 09-07-2020, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 1051 (LOA) de 10-12-2020 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 29 de novembro de 2021.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

29 NOV. 2021 - 06 DEZ. 2021

Publicado

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
29 NOV. 2021 06 DEZ. 2021
Responsável

Simone Valéria S. Lima
Secretária do Legislativo
Port. 908/2021/C.M.M.S

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1132/2021

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por remanejamento no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre crédito especial, através de remanejamento no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 02.03.00 Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, visando suplementar as Programações; **04.122.0006.2008 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP**, no Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Eauipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 14.000,00 (quatroze mil reais), cria o Elemento de Despesa 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), Programação **28.846.0000.0005 – PRECATÓRIOS** – Elemento de Despesa 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Unidade Orçamentária 02.08.00 – Secretaria Municipal de Saúde, Visando Suplementar a Programação; **10.122.0016.2033 – MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SEMSAU**, no Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)na Unidade Orçamenária 02.09.00 Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Visando suplementar a Programação; **08.244.0025.2048 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE APOIO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 5.607,55 (cinco mil seiscentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos) e Utilizando para cobertura saldo orçamentário da Unidade Orçamentária 02.03.00 Secretaria Muncipal de Administração Finanças e Planejamento, Programação; **99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, Elemento de Despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência, no valor de R$ 124.607,55 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Mirante da Serra – RO, 29 de novembro de 2021.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

29 NOV. 2021 - 06 DEZ. 2021

Publicado

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
29 NOV. 2021 06 DEZ. 2021
Responsável

Simone Valéria S. Lima
Secretária do Legislativo
Port. 908/2021/C.M.M.S